



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 173, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

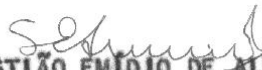
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a SEPLAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, na ordem de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), cujo valor se destina a fazer face às despesas com a construção de Estádio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990:


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal